

## **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei nº 229/74

## **ANO XVIII** EDIÇÃO EXTRA

Em 12 de junho de 2018.

Atos do Executivo

## PORTARIA Nº 09/2018

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de LINDACI LOPES DA SILVA com o município, ocupante do Cargo de Professor C-ESP-0. lotado na Secretaria Municipal de Educação, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 5º da CF/88, in fine, com a redação dada pela EC nº 41/2003

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 009/2018, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

## **RESOLVE:**

Art.1º - DEFERIR, pedido de Aposentadoria Especial de Professor por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a servidora LINDACI LOPES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, matrícula nº. 855, exercendo o Cargo de Professor C-ESP-0, conforme fundamentação anteriormente citada.

**Parágrafo Único** – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos integrais, de acordo com a legislação e os cálculos proventuais da servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeito retroativo à 1º de junho de 2018.

Princesa Isabel-PB, 12 de junho de 2018.

**Rejane Maria dos Santos** Superintendente do IPM

Página 1 de 1